



**FACULDADE DO MACIÇO DE BATURITÉ
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

ANA LARISSA RODRIGUES LIMA

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO E POSVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER-
- Um estudo bibliográfico integrativo**

BATURITÉ

2021

ANA LARISSA RODRIGUES LIMA

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E POSVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER-

Um estudo bibliográfico integrativo

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Serviço Social da Faculdade do Maciço de Baturité - FMB como requisito parcial a obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientador (a): Prof. Dr. Marcos Antônio da Silva

BATURITÉ

2021

Ficha catalográfica elaborada pelo autor por meio do
Sistema de Geração Automático da Faculdade do Maciço de Baturité

LIMA, Ana Larissa Rodrigues

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E POSVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER-
Um estudo bibliográfico integrativo / Ana Larissa Rodrigues LIMA
. - : Faculdade do Maciço de Baturité - FMB, 2020.

18f.

TCC (Serviço Social) - Faculdade do Maciço de Baturité - FMB:
Baturité, 2021.

Orientador(a): Dr. Marcos Antônio Silva

1 Violência. 2 Tipos de violência. 3 Medidas de prevenção.

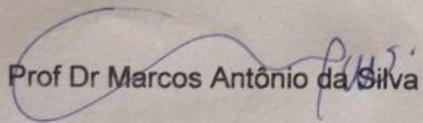
ANA LARISSA RODRIGUES LIMA

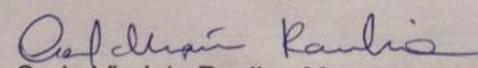
MEDIDAS DE PREVENÇÃO E POSVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER-
Um estudo bibliográfico integrativo

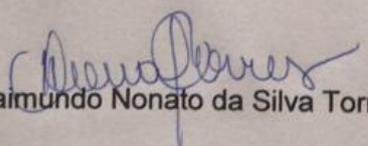
Trabalho de conclusão de curso
apresentado ao curso de Serviço Social da
Faculdade do Maciço de Baturité - FMB
como requisito para a obtenção do título de
Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em: 07/07/2021

BANCA EXAMINADORA


Prof Dr Marcos Antônio da Silva (FMB)


Profª Esp Carla Virginia Raulino Marques


Prof Esp Raimundo Nonato da Silva Torres

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E POSVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER-

Um estudo bibliográfico integrativo

Ana Larissa Rodrigues Lima¹ Marcos Antônio da Silva²

RESUMO

A violência contra a mulher é considerada como um ato brutal que acontece por motivos em que o agressor busca humilhar e deixar marcas que deixam sequelas por toda uma vida. Os tipos de violência mais comum são os físicos, psicológicos, sexual, patrimonial e moral. Para punir esses tipos de violência, ou evitar novos casos, as medidas de prevenção e pós-venção são aplicadas para garantir a segurança da vítima, através da aplicação da lei 11.340 (Maria da Penha) e do acompanhamento para que a vítima não cometa o suicídio. Assim, esta pesquisa tem como objetivo geral discutir as principais medidas de prevenção para garantir a proteção a mulher vítima de violência. Os objetivos específicos passam a registrar o conceito sobre violência contra a mulher; citar os tipos de violência; e demonstrar medidas de prevenção e pós-venção. A pesquisa trata-se de uma revisão integrativa, cujo o levantamento do material analisado compreende entre 2010 a 2020, e com autores que trabalham a temática de violência contra a mulher.

Palavras-chave: Violência. Mulher. Medidas de Prevenção

ABSTRACT

Violence against women is considered a brutal act that happens for reasons in which the aggressor seeks to humiliate and leave marks that leave sequelae for a lifetime of suffering. The most common types of violence are physical, psychological, sexual, patrimonial and moral. To punish these types of violence, or prevent new cases, prevention and post-vention measures are applied to ensure the victim's safety, through the application of Law 11,340 (Maria da Penha) and monitoring so that the victim does not commit suicide. Thus, this research aims to discuss the main prevention measures to ensure the protection of women victims of violence. The specific objectives start to register the concept of violence against women; cite the types of violence; and demonstrate prevention and post-vention measures. The research is an integrative review, whose survey of the material analyzed comprises between 2010 and 2020, and with authors who work on the theme of violence against women.

Keywords: Violence. Women. Prevention Measures

¹ Bacharel. Autônoma. E-mail. annalaryssa28.2016@gmail.com

² Orientador. Centro de Referência da Assistência Social. E-mail: marcos@faculdefmb.edu.br

1. INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um grande desafio para a assistência social, motivado por questões sociais ainda no século XIX. Para lamamoto (2012), a questão social expressa, portanto, desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização.

As questões expressas por lamamoto, é discutida por Pereira (2017), quando enfatiza-se sobre a dualidade com que se convencionou olhar a vida pública e a vida doméstica contribuiu para impedir a tematização da violência doméstica, que por muito tempo foi tida como um problema particular, de âmbito privado, e, em grande medida, naturalizada como parte constitutiva da relação esperada entre homens e mulheres.

Por muitos anos a mulher foi obrigada a permanecer em silêncio, sofrendo humilhações, agressões físicas e psicológicas, sem que a família ou amigos tivessem conhecimento, devido as ameaças do companheiro aos filhos e parentes mais próximos. Para mudar esse cenário, a mulher deve buscar ajuda dos parentes, ou amigos para denunciar seu companheiro, e assim, receber apoio para que sejam tomadas as medidas cabíveis para afastar se necessário da residência, do local onde a companheira esteja presente, ou nas visitas aos filhos.

As medidas de prevenção é fundamentada a Lei Maria da Penha, criada para combater a violência contra a mulher a partir medidas protetivas de urgência à vítima e medidas protetivas de urgência – obrigação do agressor. Já as medidas de pósvenção, tende ao acompanhamento a mulher que sofre violência a não cometer o suicídio, causados pela depressão, ansiedade e pânico.

Na busca da compreensão sobre violência contra a mulher, a pergunta norteadora da pesquisa em questão foi: quais as medidas de prevenção para acabar com a violência contra a mulher?

Essa pesquisa tem como Objetivo geral: discutir as principais medidas de prevenção para garantir a proteção a mulher vítima de violência. Como objetivo específicos pretende-se registrar o conceito sobre violência contra a mulher; citar os tipos de violência; e demonstrar medidas de prevenção e pósvenção. Estudo bibliográfico integrativo, com análise descritiva nos sites especializados no período de

2010 a 2020, e com autores que trabalham a temática de violência contra a mulher.

2 REVISÃO DA LITERATURA

2.1 VIOLÊNCIA

Para Pimentel (2013), a violência doméstica não é algo novo, pode-se afirmar que sempre existiu. Entretanto, atualmente ela é divulgada através das mídias televisiva, digital e impressa. No caso da violência doméstica, em boa parte das agressões, as vítimas são mulheres e crianças, devido à cultura que trazemos há milênios.

A violência contra a mulher muitas vezes está direcionada também a violação dos direitos humanos. Na maioria das vezes elas são violentadas pelo simples fato de serem mulheres. As vítimas enfrentam a complacência e legitimidade social que muitas vezes garantem ao agressor a impunidade (PIMENTEL, 2013, p.23).

Vários são os tipos de violência contra a mulher, em situações e lugares isolados, ou ambientes públicos, momento que a mulher passa por constrangimento e vergonha. Quanto a sua classificação e estado da agressão, as manifestações podem ser de forma aguda ou crônica, físicas, mentais ou sociais. Entre estas citadas, a lesão física é a que deixa evidência do crime, pois estão caracterizada pelo uso da força com socos, pontapés, enforcamento e outros que podem causar fraturas por todo o corpo da mulher.

Para Oliveira e Benfica (2018), a violência contra a mulher expressa várias formas, graus e métodos, com diferentes tipos de severidade. Essas barbaridades fazem parte de um conjunto crescente de episódios, do qual, o homicídio é o ápice. Porém, em 2007, Incitado e apoiado pelos movimentos sociais a Secretaria Especial de Políticas para as mulheres (SMP) através de idealizações, materializou para promover mais autonomia e mais cidadania para as brasileiras; a Política nacional de enfrentamento à violência contra a mulher.

A violência doméstica contra a mulher é um problema grave e multifatorial que se encontra presente em nossa sociedade. Assim, é de extremamente urgência que se rompa com esta cultura de violência contra a mulher, com a mobilização de todos os segmentos da sociedade a fim de promover criação, organização e reestruturação dos aparelhos sociais de enfrentamento a violência. Neste contexto, surge a rede de enfrentamento a violência contra a mulher (LEMOS, 2017, p. 18).

2.1.1 Tipos de violência contra a mulher

Os tipos de violência são conhecidos de acordo com a prática do agressor,

mediante aos problemas gerados no momento, ou quando se desencandeia por vários anos, por problemas psicológicos ou moral, fazendo com que a mulher busque o isolamento familiar e social.

Segundo Pereira (2020), a violência contra a mulher pode se manifestar de várias formas e com diferentes graus de severidade. Estas formas de violência não se produzem isoladamente, mas fazem parte de uma seqüência crescente de episódios, do qual o homicídio é a manifestação mais extrema.

De acordo com A Lei nº 11.340 aponta como formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, dentre outras:

Violência física: Ocorre quando uma pessoa, que está em relação de poder em relação à outra, causa ou tenta causar dano não acidental, por meio do uso da força física ou de algum tipo de arma que pode provocar ou não lesões externas, internas ou ambas.

Violência psicológica: Qualquer ação que tenha a intenção de provocar dano emocional e diminuição da auto-estima, controlar comportamentos e decisões da vítima por meio de ameaça, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, insulto, chantagem, ridicularização, ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Violência sexual: É qualquer conduta que force a vítima a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada, que impeça a vítima de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao casamento, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante ameaça, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Violência patrimonial: É quando o agressor toma ou destrói os objetos da vítima, seus instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Violência moral: Caluniar, difamar ou cometer injúria (LEI nº 11.340/2006. p. 10).

As várias formas de violência deixam sequelas temporárias ou por toda a vida, de acordo com a gravidade de como foi praticado o ato. A violência física por ser uma demonstração de força por quem pratica, resultando manchas, escoriações ou até mesmo fraturas no corpo. A mulher quando desvalorizada, passa a ter problemas psicológicos, quando passam por constrangimento em qualquer ambiente em que esteja. A violência moral é feita por meio de atos libidinosos criados pelo agressor, ou quando passa a espalhar falso contra a mulher para a sociedade.

Publicado pelo Instituto Avon, a violência contra a mulher foi motivo para uma pesquisa que reflete dados importantes no âmbito universitário. Os primeiros dados comportam a agressão moral/psicológica na figura 1.

AGRESSÃO MORAL/PSICOLÓGICA

Humilhação por professores e alunos / Ofensa / Xingada por rejeitar investida / Músicas ofensivas cantadas por torcidas acadêmicas / Imagens repassadas sem autorização / Rankings (beleza, sexuais e outros) sem autorização



24%
FORAM COLOCADAS
EM RANKINGS SEM
AUTORIZAÇÃO ♀

14%
TIVERAM FOTOS OU
VÍDEOS REPASSADOS
SEM AUTORIZAÇÃO ♀

71%
CONHECEM
CASOS* ♀♂

52%
SOFRERAM* ♀

24%
COMETERAM* ♂

*Percentual que conheceu/sofreu/cometeu ao menos uma das ações listadas. ♀♂ ambos os sexos ♀ mulheres ♂ homens

Fonte: Instituto Avon (2015).

As agressões de forma moral ou psicológica apresenta que as mulheres já foram colocadas em sem autorização com um percentual de 24%, bem como o vazamento de fotos e vídeos sem autorização da vítima com um percentual de 14%. Quando avaliado para ambos os sexos, 71% já tem conhecimento, 52% sofreram com esse tipo de agressão e 24% cometeram atos dessa natureza.

A figura 2 apresenta um parâmetro entre o sexo masculino e feminino, avaliando o grau de sofrimento entre eles.

Elas sofrem mais violências que as que eles reconhecem cometer



Fonte: Instituto Avon (2015).

Uma realidade bastante expressiva quando ambos os sexos são colocados em uma determinada avaliação para descobrir quem está mais prejudicado. Desta forma,

a mulher ficou a frente em todos os quesitos quanto a ofensas, humilhação, músicas com ofensivas, agressão por não ceder as cantadas, colocada em ranking e publicação íntima sem sua autorização.

A próxima figura, apresenta uma dados sobre não reagir a qualquer tipo de violência, ignorando o agressor.

A maioria ainda deixa pra lá

Intimidadas, elas acabam não reagindo.

63%

Admitem não ter reagido
quando sofreram a violência ♀



Fonte: Instituto Avon (2015).

A mulher não pode deixar em puni qualquer tipo de agressão, por mais que seja considerada simples. Deixar de denunciar, ou tomar medidas que impeçam novas agressões pode favorece o novos casos. Segundo o Instituto Avon, 63% das mulheres entrevistadas admitiram não ter reagido quando sofrem violência.

Nas universidades ou fora dela, a mulher não pode baixar a cabeça quando sofre qualquer tipo de agressão. Denunciar é o meio mais eficaz para que novas agressões aconteçam e ao mesmo tempo, deixar claro que existem mecanismo para punir quem comete violência contra a mulher.

Segungo Pereira (2017) a mulher que sofre violência se sente humilhada, incapaz, acaba perdendo a sua identidade, sente como se não tivesse valor algum. É por isso que quando a mulher tem a consciência da situação de violência e pretende denunciar, é importante que tenha apoio e atenção de especialista para orientar e incentivá-la nas suas decisões. A violência praticada contra a mulher é um reflexo da violação aos direitos humanos, e suas consequências são desastrosas à estrutura emocional da mulher que destroem a autoconfiança da vítima por toda a vida.

2.2 MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A medida de prevenção mais atuante quanto a violência contra a mulher,

Oliveira e Bemfica (2018), se dá a conquista importante diante do vergonhoso panorama da violência sexista em nosso país foi a lei 11.340, também conhecida pelo nome; Lei Maria da Penha. É o preceito mais importante para combater a violência no lar, considerada pela ONU como a terceira melhor lei contra violência doméstica no mundo. É uma legislação que visa sanar com a imparcialidade a violência, e punir com mais rigidez os agressores.

A política nacional de enfrentamento a violência contra a mulher tem sua base estruturada pela assistência as vítimas, combate e enfrentamento, prevenção e a garantia de direitos concedidos às mulheres que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade. Elaborado em 2004 com base na I conferência nacional de políticas para as mulheres, realizado pela secretaria de políticas para as mulheres focaliza juntamente a lei 11.340/2006 (Maria da Penha) o enfrentamento as diversas violências que estão acometidas ao gênero feminino (OLIVEIRA E BEMFICA, 2018, p.2).

As medidas de prevenção estão condicionadas em duas bases. A primeira está nas medidas protetivas de urgência à vítima e medidas protetivas de urgência – obrigação do agressor, garantindo que a mulher não venha a sofrer novas agressões, ou até mesmo a sua morte, pois a maioria dos homens não suportam a separação matrimonial, ou o fim do namoro.

Segundo Brasil (2006), as medidas protetivas de urgência ligadas à ofendida estão elencadas nos artigo 23 e 24 da Lei nº 11.340/2006:

“Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:
 I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;
 II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;
 III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;
 IV - determinar a separação de corpos.
 Art. 24. Para a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou daqueles de propriedade particular da mulher, o juiz poderá determinar, liminarmente, as seguintes medidas, entre outras:
 I - restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor à ofendida;
 II - proibição temporária para a celebração de atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo expressa autorização judicial;
 III - suspensão das procurações conferidas pela ofendida ao agressor;
 IV - prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida. Parágrafo único. Deverá o juiz oficial ao cartório competente para os fins previstos nos incisos II e III deste artigo.”

As medidas devem ser entregue por um oficial de justiça, para que a mulher não tenha contato próximo com o intimado, resguardando sua integridade moral e física. Como também a prisão do agressor quando for necessário tanto para o flagrante e preventiva.

Já as medidas protetivas de urgência – obrigação do agressor, está presente no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006. Essa medida é considerada mais eficaz, quando se trata de afastar o agressor da vítima, obrigando-o a não manter contato com a agredida, frequentar o mesmo local, a proibição de visita aos filhos, e a perda do direito ao porte de arma.

As medidas de prevenção no Brasil, foi contemplada com unidades de acolhimento e atendimento a vítimas de violência. De acordo com Oliveira (2018), e Bemfica foram criadas:

A Casa Abrigo é um espaço de garantia de defesa e proteção de mulheres e adolescentes vítimas de violência doméstica e sexual, que correm risco de morte. As mulheres levam seus filhos para Casa Abrigo e ficam por lá em absoluto sigilo. A localização do lugar não pode ser divulgada para preservar a integridade física e psicológica da vítima e de seus dependentes, como forma de proteção.

A Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher consiste em unidades da Polícia Civil que realizam ações de proteção e investigação dos crimes de violência doméstica e violência sexual contra as mulheres. Entre as ações, cabe citar: registro de boletim de ocorrência, solicitação ao juiz das medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres e realização da investigação dos crimes.

A Casa da Mulher foi criada para atender a lei nº 11.340/06, pois até então as mulheres vítimas de violência doméstica não tinham amparo, coragem e nem o apoio para poder levar à frente a sua queixa em busca de uma punição do agressor (OLIVEIRA, BEMFICA 2018, p.11-12).

A casa abrigo é um local isolado e sem o conhecimento do agressor. A mulher é reconduzida para esse local, quando está disposta a denunciar e se proteger. A delegacia da mulher tem o papel investigativo para apurar como foi realizada as agressões e seu grau, para apresentar ao órgão responsável pela denúncia a justiça. A casa da mulher é um local de acolhimento e prestação de apoio para que a mulher não sinta-se intimidada a não levar o caso a frente, para que o agressor seja punido conforme determina a Lei.

2.3 MEDIDAS DE PÓS-VENÇÃO

As principais medidas de pós-venção para mulher que sofre de violência é o acompanhamento da sua saúde mental, para que ela não possa tomar decisões perigosas como o suicídio decorrente a depressão, transtorno afetivo bipolar, pânico, ansiedade, drogas e álcool.

Para Cruz e Carmago (2017), a pós-venção da tentativa de suicídio, acontece de formar brusca e rápida, deixando As pessoas enlutadas por suicídio ter um luto mais longo e mais difícil. Os familiares sentem-se abandonadas e questionam o

porquê da pessoa se quer ter pensado nela. No suicídio a dor de quem tirou a vida é transferida para quem ficou.

Para evitar que um membro da família que sofreu violências cometa o suicídio, todos os envolvidos devem acompanhá-la. Esse acompanhamento pode ser essencial para perceber qualquer tipo de mudança em seu comportamento.

Os casos relacionados ao suicídio podem ser a depressão, que tem uma classificação em leve, moderada e grave. Quando se trata do caso grave, o risco de suicídio é ainda maior, pois ela passa a se distanciar das pessoas que a ama. Buscando um local que possa se esconder não só da família, mas de qualquer pessoa que tente se aproximar.

Para Cruz e Camargo (2017), cabe aos profissionais da saúde atender essa população com todo o cuidado e atenção necessária, contribuindo para um tratamento eficaz, reduzindo a possibilidade de um ato suicida.

Ansiedade e pânico afeta o autocontrole, causando prejuízos na sua concentração para realizar qualquer tipo de atividade, mudanças no horário de dormir, afetando principalmente seu equilíbrio emocional, e inquietação que pode causar agressões a outra pessoa.

É muito comum que vítimas de violência contra a mulher, comece a usar substâncias tóxicas e álcool, desencadeando problemas ainda maiores para sua reabilitação e superação aos traumas sofridos no passado, e induzindo a cometer o suicídio.

Desta forma, as medidas de pós-venção devem acontecer de acordo com cada doença, para que seja tomadas as medidas necessárias para evitar o suicídio. Cruz e Camargo (2017), deixa claro quanto das possíveis soluções para a redução do consumo e dependência de álcool e drogas seria a realização de programas em unidades primárias e escolas que instruissem a população sobre o uso abusivo, orientando também sobre meios de tratamentos para pessoas já dependentes, removendo barreiras entre o acesso de pacientes da atenção primária para saúde mental, atuando assim de forma positiva para a redução de comportamentos suicidas.

3. METODOLOGIA

Estudo bibliográfico integrativo, com análise descritiva nos sites especializados no período de 2010 a 2020, e com autores que trabalham a temática de violência

contra a mulher. A principal base de dados pesquisadas foram: Scientific Electronic Library (SCIELO), Site do Governo Federal, e Revista Serviço Social em Debate e Instituto Avon. Para a seleção, foram utilizados os descritores que discutem medidas de prevenção, medidas de pósvenção e violência contra a mulher, entre os meses de abril, maio e junho de 2021.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

| Autor (es) | Ano de Publicação | Periódico | Objetivo |
|---|--------------------------|-------------------|---|
| Brasil, Presidência da República | 2006 | Lei 11.340/2006 | Coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. |
| CRUZ, Mayara Peres.; CAMARGO, Nayara Santos | 2017 | Artigo científico | Desvelar o perfil epidemiológico dos casos de tentativas de suicídio de um município do Centro-Oeste Paulista |
| PIMENTEL, Marcelo Monteiro de Castro | 2013 | Monografia | O diagnóstico da atuação operacional da PPVD na área do 2º BPM no período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012. |
| LEMOS, Ana Cláudia Souza | 2017 | Monografia | Discutir e conhecer aspectos culturais do cuidado em saúde reprodutiva, as mulheres demonstraram interesse em discutir sobre a temática violência. |
| PEREIRA, Peterson Siqueira | 2020 | Artigo científico | O enfrentamento da violência contra mulher em tempos de pandemia, que atinge mulheres no mundo inteiro. |
| PEREIRA, Neusa de Souza | 2017 | Artigo científico | Tratar mais precisamente sobre alguns aspectos da violência doméstica contra a mulher, dando especial atenção ao ciclo de violência e ao processo de |

| | | | |
|---|------|--|---|
| | | | conscientização da mulher, desde quando ela percebe que a sua relação amorosa é violenta, até a fase da denúncia. |
| OLIVEIRA, lucas.; BEMFICA, Emilena Thalita Guilerme | 2018 | Revista Serviço Social em Debate | analisar os quatro eixos estruturantes da política nacional de enfrentamento à violência contra a mulher. |
| Instituto Avon | 2015 | Revista Instituto Avon | Apresentar a “Violência contra a mulher no ambiente universitário” analisa a percepção e o comportamento dos jovens diante do tema. |
| IAMAMOTO, Marilda Vilela | 2010 | Google Acadêmico | |

A presente discussão envolve todos os autores presentes na tabela acima, com a participação da pesquisadora, através do entendimento da literatura. Para a Lei Maria da Penha, os mecanismos criados tem a missão de coibir a violência doméstica, realizada pelo companheiro. Para inibir a situação de violência doméstica e familiar, foram criadas as medidas integradas de prevenção.

Segundo o art. 9º da referida lei, a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente quando for o caso.

Segundo Lemos (2017) o significado da violência doméstica e familiar, para além da definição de violência juridicamente estabelecida, deve-se buscar o entendimento acerca do papel das relações de gênero e suas dimensões como elementos estruturantes da constituição subjetiva de homens e mulheres, que refletem na organização das relações sociais estabelecidas e que promovem relações desiguais de poder entre estes.

No século XXI, as mulheres estão ocupando cargos importantes em todas as esferas públicas e privadas, causando a indiferença e humilhação por parte do homem que não aceita que sua companheira esteja em uma posição de destaque e com remuneração superior a sua. Em muitos casos a violência cometidas contra a mulher, se dá pela não aceitação da posição, ou quando a mulher não se submete as ordens do companheiro, que tenta a todo custo, deixá-la sua dependente.

No que se refere ao enfrentamento da violência contra a mulher, vários são os

fatores que deixam sequelas visíveis que são superadas com o tempo e as que não deixam marcas, mas que causam danos ainda maior a mulher. Desta forma, Pereira (2020), a violência nem sempre é visível, como agressões físicas que deixam marcas e sinais ou o assassinato de mulheres. A violência invisível se torna cada vez mais frequente de uma forma intensa nesse tempo de pandemia, dificultando as denúncias, até mesmo pedido de socorro da vítima para o mundo externo para a subnotificação dos casos.

Garantir a segurança da mulher é de interesse de toda a sociedade, e dos órgãos criados em atenção as vítimas assistidas pelas medidas de prevenção e pósvenção, mediante a política nacional de enfrentamento à violência contra mulheres.

A política nacional de enfrentamento a violência contra a mulher tem sua base estruturada pela assistência as vítimas, combate e enfrentamento, prevenção e a garantia de direitos concedidos às mulheres que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade. Elaborado em 2004 com base na I conferência nacional de políticas para as mulheres, realizado pela secretaria de políticas para as mulheres focaliza juntamente a lei 11.340/2006 (Maria da Penha) o enfrentamento as diversas violências que estão acometidas ao gênero feminino (OLIVEIRA E BEMFICA, 2018, p.116).

Para as medidas de pósvenção, foram apresentadas as doenças associadas a tentativas de suicídio, manifestados por depressão, transtorno bipolar, pânico, ansiedade, ou pelo uso excessivo de álcool ou drogas. Segundo Cruz e Camargo (2017), existem meios para tratar o álcool ou drogas, através da realização de programas em unidades primárias e escolas que instruissem a população sobre o uso abusivo, orientando também sobre meios de tratamentos para pessoas já dependentes, removendo barreiras entre o acesso de pacientes da atenção primária para saúde mental, atuando assim de forma positiva para a redução de comportamentos suicidas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão integrativa com base aos critérios de inclusão e exclusão, proporcionou enumerar os melhores trabalhos referentes as medidas de prevenção e pósvenção a violência contra a mulher. Evidenciando os vários tipos de violência contra a mulher, referentes a violência física, violência psicológica violência sexual e violência patrimonial. A proposta de compreensão para uma breve discussão quanto ao tema, foi apresentada a partir de um estudo realizado pelo Instituto Avon, em uma

universidade, considerando que a participação do homem, fundamental para uma melhor compreensão dentro de um relacionamento, ou por atos dentro da própria universidade. O ponto culminante foi o resultado, quando 63% das mulheres admitiram que não reagiram aos atos do agressor.

Assim, ao citar todos os tipos de violência contra a mulher, as medidas de prevenção são meios de combater a violência através do acesso à justiça, a fim de solicitar a aplicação de prevenção, fundamentada na Lei nº 11.340, referenciando esta medida a medidas protetivas de urgência à vítima e medidas protetivas de urgência – obrigação do agressor. Essa medida é tomada para garantir a integridade física e psicológica, pois proíbe que o agressor desfaça dos bens adquiridos durante o matrimônio, ou qualquer ato que a mulher seja prejudicada. Quanto as medidas de pós-venção, os cuidados são necessários para evitar que o sofrimento que em muitos casos abala a saúde mental da vítima, possa ser o primeiro passo para que ela cometa um suicídio quando estão associados aos fatores de a depressão, transtorno afetivo bipolar, pânico, ansiedade, drogas e álcool.

Finalmente no que se refere ao estudo realizado pelo Instituto Avon em uma universidade, com a participação de universitários do sexo feminino e masculino, obteve-se os dados quanto a agressão moral e psicológica, pela divulgação sem autorização. Nos questionamentos sobre esse ato, as universitárias afirmaram conhecer esse ato, e se tornaram vítimas. Para os universitários, afirmaram que já publicaram fotos sem a permissão da vítima. Quando os quesitos são ofensa, humilhação, palavras de baixo calão, fotos publicadas, as universitárias têm uma maior pontuação, quanto aos que cometeram tais violações, conforme apresentou a figura 2.

Portanto, acredita-se que as medidas de prevenção oferecem a garantia para que a mulher possa superar todos os tipos de violência sofridos em ambiente familiar, na universidade, ou em qualquer lugar que ela passa por qualquer tipo de constrangimento, pois a violência não pode ser considerada apenas física.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Maria da Penha. Lei 11.340/2006.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm Acesso em: 05 de maio de 2021.

CRUZ, Mayara Peres.; CAMARGO, Nayara Santos. **Suicídio – “interfaces de um problema de saúde pública”.** Disponível em: <http://www.unisalesiano.edu.br/biblioteca/monografias/61000.pdf>. Acesso em: 11 de junho de 2021.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** 4. Ed. – São Paulo: Cortez. 2010.

INSTITUTO AVON. **Violência contra a mulher no ambiente universitário (Data Popular/Instituto Avon (2015)).** Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/dados-e-fontes/pesquisa/violencia-contra-a-mulher-no-ambiente-universitario-data-popularinstituto-avon-2015/> Acesso em: junho de 2021.

LEMOS, Ana Claudia Souza (2017). **Violência infligida por parceria íntima no contexto da mulher quilombola.** Disponível em: <http://www.repositoriodigital.ufrb.edu.br/bitstream/123456789/1254/1/TCC%20Ana%20Claudia%20Lemos.pdf>. Acesso em: 11 de maio de 2021.

OLIVEIRA, lucas.; BEMFICA, Emilena Thalita Guilherme. **Política nacional de enfrentamento à violência contra a mulher.** Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/serv-soc-debate/article/view/3922/2555>. Acesso em: 12 de junho de 2021.

PEREIRA, Peterson Siqueira. **Enfrentamento da violência contra mulher em tempos de pandemia.2020.** Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/666/1/TCC.pdf>. Acesso em: 24 de maio de 2021.

PEREIRA, Neusa de Souza. **Violência doméstica contra a mulher: do medo à conscientização.** Disponível em: <https://www.ufjf.br/bach/files/2016/10/NEUSA-DE-SOUZA-PEREIRA.pdf>. Acesso em: 01 de junho de 2021.

PIMENTEL, Marcelo Monteiro de Castro. **O diagnóstico da atuação da patrulha de prevenção à violência doméstica na área do 2º batalhão de polícia militar.** Disponível em: <http://monografias.fjp.mg.gov.br/bitstream/Militar.pdf>. Acesso em: 5 de maio de 2021.



**ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
SERVIÇO SOCIAL**

Ao (s) dia (s) 07 do mês de julho do ano de 2021 realizou-se a apresentação pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado, **MEDIDAS DE PREVENÇÃO E POSVENÇÃO A VIOLENCIA CONTRA A MULHER- Um estudo bibliográfico integrativo apresentado** pela discente ANA LARISSA RODRIGUES LIMA do Curso de Bacharelado em Serviço Social da Faculdade do Maciço de Baturité.

Os trabalhos foram iniciados às 20:50, pelo docente orientador Prof. Dr MARCOS ANTONIO DA SILVA como presidente da banca examinadora, juntamente com os membros docentes Prof^ª Esp **CARLA VIRGINIA RAULINO MARQUES (SMS BTE)** e o docente Prof Esp. **RAIMUNDO NONATO DA SILVA TORRES (SAS BTE)**

A Banca Examinadora, ao término da apresentação oral e da arguição da acadêmica, avaliou o trabalho tendo como resultado (10) aprovadas. Encerrando-se os trabalhos às 21:10.

Observações da Banca:

a Banca sugeriu alterações e o discente deveria fazer as todas antes da entrega da versão final.

Proclamado o resultado pelo presidente da banca examinadora, encerraram-se os trabalhos e, para constar, eu MARCOS ANTONIO DA SILVA lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais membros da banca.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr Marcos Antonio da Silva

[Assinatura]
FMB

Prof^ª Esp. Carla Virginia Raulino Marques

[Assinatura]
SMS BTE

Prof. ESP Raimundo Nonato da Silva Torres

[Assinatura]
SAS BTE

Baturité - CE, 07 de julho de 2021